



CLUBE DE AERONÁUTICA  
SECRETARIA GERAL

APROVADA EM 08/12/2011.

TEN BRIG AR CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA  
PRESIDENTE

NORMA 001-C/PRES/2011

TITULO: PADRONIZAÇÃO DE NORMAS

## I – FINALIDADE

O presente documento visa padronizar a confecção e a distribuição de Normas que estabelecem a organização interna e o funcionamento dos Departamentos, o funcionamento dos órgãos subordinados a esses Departamentos e as Normas de serviços do Clube.

## II – CONFECÇÃO

Todas as Normas do Clube de Aeronáutica deverão utilizar o papel tamanho A-4, na cor branca, e o cabeçalho, idêntico ao aqui apresentado.

A numeração da Norma será controlada pela Secretaria Geral, e será seguida, independentemente, do Órgão que a originou.

Quando uma Norma, por necessidade de atualização, for substituída por outra Norma, esta receberá o mesmo número da anterior seguida de uma letra (respeitada a ordem alfabética), indicando o número de vezes que essa Norma está sendo corrigida.

As Normas conterão tantos sub-títulos quantos forem necessários, e que serão numerados com algarismos romanos, sendo que, obrigatoriamente, todas as Normas deverão conter os sub-títulos Finalidade, Base Legal e Distribuição.

Havendo necessidade, uma Norma poderá ter uma Validade, indicando o período em que a mesma deva ser utilizada.

As Normas deverão ao serem elaboradas, observar os dispositivos, estatutários, regulamentares e regimentais vigentes no Clube.

### III – DAS NORMAS

As Normas têm a sua existência legal previstas no Regulamento do Clube de Aeronáutica e no Regimento Interno da Administração, e podem ser:

1 – Normas que estabelecem a organização interna e funcionamento do Departamento, serão elaborados pelo Vice-Presidente a que esse Departamento se subordinam, de conformidade com o previsto no Inciso X do Art. 58 do Regulamento do Clube. Essas Normas serão aprovadas pelo Sr. Presidente do Clube de Aeronáutica.

2 – Normas, que estabelecem o funcionamento de órgãos subordinados aos Departamentos, serão elaboradas e assinadas pelo Diretor do Departamento a que se subordinam, de acordo com o previsto no Inciso V do Art. 59 do Regulamento do Clube. Essas Normas serão aprovadas pelos Vice-Presidentes a que os Departamentos estejam subordinados (Delegação de Competência Inciso IV do Art. 9º do Regulamento Interno).

3 – Normas de Serviços do Clube, previstas no Inciso IV do Art. 8º do Regimento Interno, destinam-se a disciplinar a execução de determinadas atividades desenvolvidas pelos diversos setores do Clube. Essas Normas previstas no Inciso IV do Art. 8º do Regimento Interno, serão assinadas pelos Diretores e aprovadas pelos Vice-Presidente a que esses setores se subordinam (Delegação de Competência Inciso IV do Art. 9º do Regimento Interno).

### IV – ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO

As Normas deverão ser originadas de Órgão a nível de Departamento, e para identificar quem a expediu serão utilizadas as seguintes siglas:

|  |           |
|--|-----------|
| Presidência                              | PRES      |
| 1ª Vice-Presidência                      | 1ºVP      |
| 2ª Vice-Presidência                      | 2º VP     |
| Assessoria de Comunicação Social         | ASSCOMSOC |
| Assessoria Especial de Informática       | ASSINF    |
| Departamento Administrativo              | DADM      |
| Departamento Aerodesportivo              | DAER      |
| Departamento Beneficente                 | DEBEN     |
| Departamento Cultural                    | DCUL      |
| Departamento Desportivo                  | DESP      |
| Departamento Financeiro                  | DFIN      |
| Departamento Jurídico                    | DJUR      |
| Departamento Patrimonial                 | DPAT      |
| Superintendência Sede Social             | SUPSOC    |
| Superintendência da Sede Barra da Tijuca | SUPSBA    |
| Superintendência Sede Lacustre           | SUPSLC    |
| Secretaria Geral                         | SEGE      |

### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1– Todos os Órgãos que proporcionem facilidades aos sócios, devem possuir suas Normas de funcionamento;

2 – Cada Órgão de ter uma pasta específica contendo as Normas em vigor e que, face ao assunto tratado, devam ser de conhecimento do pessoal do Setor;

3 – Compete aos Diretores, Superintendentes e Assessores: **cumprir e fazer cumprir as Normas em vigor;**

4 – A **Norma** será assinada e aprovada de conformidade com o disposto no Sub-título “IV das Normas”;

5 – Nos casos de **Eventos** patrocinados ou realizados no **CAER**, o **Departamento** diretamente envolvido nesse **Evento** poderá, caso seja necessário, emitir uma **Norma Especial** Regulando a sua realização. Essa **Norma Especial** deverá ser assinado pelo Diretor do Departamento e aprovada por esta Presidência, cabendo ao Departamento responsável numerar e distribuí-lá aos Setores interessados, arquivando-a

6 – À Secretaria Geral, a exceção do previsto no nº5, compete: numerar, distribuir e arquivar a **Original da Norma** e, anualmente, na 1ªquinzena do mês de março divulgar a relação das **Normas em Vigor;**

7 – Face ao prescrito no Inciso IV do Art. 8 do Regimento Interno, o Presidente poderá **revogar Normas de serviço do Clube;**

8 – O Presidente, com fundamento no disposto no Inciso IV do Art. 9 do Regimento Interno da Administração, **delega competência aos Vice-Presidentes,** para aprovarem as normas originadas dos Departamentos sob sua subordinação.

## **VI - DA DISTRIBUIÇÃO**

As **Normas** deverão, obrigatoriamente, ser distribuídas para o Presidente, Vice-Presidentes, Conselhos Deliberativo e Fiscal e aos Órgãos do Clube que tenham interesse no assunto tratado.

## **VII – DISPOSIÇÃO FINAL**

Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Clube.

A presente **Norma** entrará em vigor na data da sua aprovação pela Presidência, revogando a **Norma 001-B/PRES/2009 de 09/06/09**, e, deverá ser distribuída a todos os órgãos do Clube.

  
IVAN ALVES MOREIRA – CAP ADM  
SECRETÁRIO GERAL